



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.443/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal^o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$18.181,80 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II- PREFEITURA MUNICIPAL

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

42-ENSINO FUNDAMENTAL

188-ENSINO REGULAR

4120-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos.....R\$ 18.181,80

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no -º Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 09 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal